



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real – 37550-000 – Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3427-6600/Site: www.poa.ifsuldeminas.edu.br

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital PIBID nº. 34/2018 – Alunos Bolsista de iniciação à docência.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS selecionará discentes dos cursos de licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPEs. Os primeiros alunos selecionados em cada área receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de 18 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados dentro das vagas, mas classificados, poderão fazer parte do projeto como Pibidianos voluntários - não bolsistas – e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

- a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes **na primeira metade do curso de licenciatura** uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;
- b) Dentre os objetivos, podem ser citados:
 - i. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - ii. Contribuir para a valorização do magistério;
 - iii. Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
 - iv. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - v. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
 - vi. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS para os quais há subprojeto cadastrado;

- 1.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- 1.3. Firmar termo de compromisso.
- 1.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em agosto de 2018;
- 1.7. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID– IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 1.8. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID– IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 1.9. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

2. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Inscrição;
- 2.2. Carta de intenções e
- 2.3. Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No período de 31/08/2018 a 04/09/2018 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetUIPZEiY1F3QynvGjN98h_hZQmXKsktx0IKnw4EAYtGtEMA/viewform

3.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 05/09/2018 no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

4. CARTA DE INTENÇÃO

4.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

4.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Conhecimento do PIBID 2018, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
- b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;
- e) (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do programa;
- f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor de matemática ou de química;

4.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

4.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato no seguinte local e horário:

Campus do IFSULDEMINAS em Pouso Alegre - MG, Sala (Laboratório de Ensino de Matemática) no dia 06/09/2018 às 18h30.

4.5. Documento obrigatório para participação desta etapa:

- a) Original de um documento de identificação com foto.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID será feita até dia 07/09/2018 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

5.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na carta de intenção e disponibilidade do discente.

5.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

5.4. O resultado final será publicado até o dia 08/09/2018.

5.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

6.1. Firmar Termo de Compromisso.

6.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

6.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

6.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

6.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

6.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

6.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

6.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

6.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.

6.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

6.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID

6.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

6.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

6.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

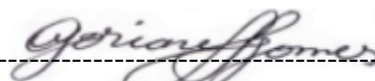
6.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

6.17. O bolsista do PIBID que trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

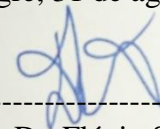
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

- 7.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
- 7.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 7.4. Os demais alunos não selecionados nas primeiras vagas, entrarão no projeto como voluntários.
- 7.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
- 7.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 7.7. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 7.8. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 7.9. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 7.10. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino -PROEN.



Prof. Dra. Maria Josiane Ferreira Gomes.
Coordenadora de área (Matemática) IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.
Pouso Alegre, 31 de agosto de 2018.



Prof. Dr. Flávio Santos Freitas
Coordenador de área (Química) IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.
Pouso Alegre, 31 de agosto de 2018.

ANEXO I
EDITAL N° 25/2018, de 31 de agosto de 2018

RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Número do RA		Função :	
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)